



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 113/99.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE **R\$-400.000,00** (QUATROCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1999, um Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$-400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

0300.00000000-000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0301.00000000-000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03844922-008 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.0.0.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.8.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO P/FORM.PATR.SERV.PUBL.....Nº.034....R\$- 15.000,00

0500.00000000-000 - VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.00000000-000 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.16070212-016 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
3.0.0.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Nº.069.....R\$- 80.000,00
3.1.3.0.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.00.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Nº.070.....R\$- 20.000,00

0600.00000000-000 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0603.00000000-000 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - RETENÇÕES PROCEDIDAS TRANSF. FUNDEF
0603.08421882-021 - RETENÇÕES PROCEDIDAS NAS TRANSF. CONSTIT. REF. FUNDEF
3.0.0.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
3.2.2.2.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.2.2.2.03.00 - RETENÇÃO 15% TRANSFERÊNCIAS ICMS...Nº.228..R\$-250.000,00
3.2.2.2.04.00 - RETENÇÃO 15% TRANSFER. ICMS EXP..Nº.229..R\$- 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$-400.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional, que trata o Artigo primeiro, serão utilizados recursos de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III, da Lei Federal Nº.4.320 de 17 de Março de 1964, referente às seguintes Dotações Orçamentárias:

0500.00000000-000	- VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.00000000-000	- DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.02040251-010	- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO FORUM
4.0.0.0.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Nº.073.....R\$- 30.000,00
0500.00000000-000	- VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.00000000-000	- DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.07885342-012	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO VIARIO
4.0.0.0.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.00.00	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0.00.00	- TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
4.3.1.3.00.00	- CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS.....Nº.061.....R\$- 70.000,00
0500.00000000-000	- VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.00000000-000	- DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.13070211-014	- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIO
4.0.0.0.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00	- INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00.00	- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....Nº.077..R\$-50.000,00
0500.00000000-000	- VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.00000000-000	- DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.16070211-015	- AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE MEDIO E GRANDE PORTE
4.0.0.0.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00	- INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00.00	- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..Nº.078..R\$-50.000,00
0500.00000000-000	- VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.00000000-000	- DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.16915751-023	- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO GALERIAS AGUAS PLUVIAIS
4.0.0.0.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Nº.091.....R\$-100.000,00
0500.00000000-000	- VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.00000000-000	- DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.16915751-025	- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
4.0.0.0.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Nº.097.....R\$- 50.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

0600.00000000-000	- EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0601.00000000-000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – FUNDEF 40%
0601.08421881-030	- FUNDEF – 40% - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
4.0.0.0.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Nº.131....R\$- 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$-400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 14 dias do mês de Setembro de 1999.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

AUGUSTINHO MORO
Coord. Téc. Adm.